Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PARECER Nº 123

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 38/19 - **PREFEITO MUNICIPAL - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do proponente da matéria especificado acima, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto.

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo do Regimento Interno analisou a matéria, bem como a justificativa apresentada pela Prefeitura.

Constata-se que o projeto de lei tem como objeto a Criação do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social, nos termos do Anexo I, Cláusula 2.ª, alínea "f", da lei 2.877/2018, que expressamente dispõe: **criar e participar ativamente do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social, de caráter consultivo, com vistas à participação social nas discussões de fiscalização e regulação dos serviços públicos de saneamento básicos do município convenente.**

Desta forma, a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo do Regimento Interno analisou a matéria, e nos aspectos supra referidos, o projeto em questão foi acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura opina **FAVORAVELMENTE** à sua **APROVAÇÃO** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 07 de maio de 2019.

ALESSANDRO MARACA
Presidente

ORLANDO PESOTI
Vice-Presidente

MARCOS PAPA
Relator

MAURICIO VILA ABRANCHES

DADINHO